

## ANPD aplica primeira sanção por violação à LGPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) <u>aplicou</u>, nesta quinta-feira (6/7), a primeira sanção por indícios de infração à <u>Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>. Uma microempresa de telecomunicações recebeu advertência e multa total de R\$ 14,4 mil.

Reprodução



Microempresa foi punida com advertência e multa de R\$ 14,4 mil<sup>Reprodução</sup>

A advertência, sem imposição de medidas corretivas, deu-se por falta de indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Já as duas multas — cada uma no valor de R\$ 7,2 mil — foram aplicadas por descumprimento dos deveres relativos à fiscalização da ANPD e das hipóteses em que é permitido o tratamento de dados pessoais, conforme a lei.

A multa deve ser paga em até 20 dias úteis. Caso a empresa não recorra, o valor poderá ser reduzido para R\$ 10,8 mil. Se a decisão não for cumprida, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Federal Especializada da ANPD para execução da multa, sob pena de inscrição da autuada na dívida ativa da União e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

A LGPD foi aprovada em 2018 e entrou em vigor em setembro de 2020. As sanções previstas na lei tiveram um período maior para adaptação e <u>passaram a valer</u> em agosto de 2021, mas só foram <u>regulamentadas</u> no último mês de fevereiro.

Entre as penalidades previstas estão a advertência, a multa de até 2% do faturamento da empresa — limitada a R\$ 50 milhões — e o bloqueio dos dados.

O advogado **Adriano Mendes**, especialista em proteção de dados e privacidade, explica que a multa tem valor baixo, mas é simbólica, pois representa "um importante marco na implementação efetiva da LGPD no Brasil".

Para ele, a mensagem transmitida pela ANPD é a de que "a proteção de dados pessoais é uma prioridade e deve ser tratada com cuidado e responsabilidade".

Assim, as empresas precisam se conscientizar — não só para evitar tais consequências administrativas,

## **CONSULTOR JURÍDICO**

www.conjur.com.br



mas também para não perder a confiança de seus clientes ou usuários. "Quem vai fazer negócios com uma empresa que faz errado e pode ser impedida de usar dados a qualquer momento?", indaga Mendes.

## **Meta Fields**